

## MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL – GDLS

Curso recomendado por meio do Ofício 065/2006/ CTC/CAPES, de 07 de fevereiro de 2006, e reconhecido pela Portaria no 524, de 29/04/08, do Ministro da Educação.

### EDITAL 03/2026

A Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP, *campus* Benfica, unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE-UPE 041/2020, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão de alunos regulares** ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável - GDLS.

Destaca-se que o funcionamento do GDLS é **multicampi**, com o semestre letivo acontecendo simultaneamente em Recife e Salgueiro. As disciplinas serão lecionadas fazendo uso de recursos de videoconferência para possibilitar a participação em todos os campi. Ou seja, os discentes poderão assistir às aulas em qualquer unidade sem qualquer prejuízo. Além disso, em comum acordo com o orientador, o discente poderá ser orientado por um docente ligado a um dos campi.

### 1 – DA INSCRIÇÃO

**1.1** O candidato deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de graduação concluída em outro país, deverá ser apresentado o comprovante de revalidação/reconhecimento do curso no Brasil.

**1.2** A formalização da inscrição deverá ser feita exclusivamente online no site: <https://w1.solucaoatrio.net.br/upe-gdls/pub/Application.do?cycleId=21>.

**1.3** O período de inscrição online será de 08 de maio a 21 de junho de 2026. Após esta data, o sistema estará automaticamente bloqueado para novas inscrições.

**1.4** O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado através da Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência: 1294, Conta: 00000671-0 (CNPJ: 11.022.597/0004-34 - FCAP/UPE), por meio de depósito ou transferência identificada (CPF do candidato), devendo ser anexado o comprovante de pagamento no momento da inscrição, sob pena de nulidade da mesma. Só serão aceitos comprovantes do efetivo pagamento, não sendo aceitos comprovantes de agendamento.

**1.5** Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de inscrição, incluindo investimentos no pagamento de taxas e postagens.

**1.6** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 1.3. Assim, recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que o GDLS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

**1.7** Recomenda-se fortemente que o candidato acesse o site do Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável para conhecer a área de concentração e as linhas de pesquisa, assim como os projetos de pesquisa que vêm sendo desenvolvidos e orientados pelos docentes do programa. O link para acesso ao site é: [ppggdls.upe.br](http://ppggdls.upe.br).

**1.8** O Edital ofertará vagas para ampla concorrência e vagas reservadas a política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social de acordo com a Normativa PROPEGI nº 01/2024.

**1.8.1** Disposto nesta política, consideram-se:

- População negra: candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sujeitos à avaliação por comissão de heteroidentificação da UPE;
- Indígenas: candidatos que pertençam à comunidade indígena no território nacional;
- Pessoas com deficiência (PcD): conforme discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); que possuem impedimento de longo prazo de

natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

- Pessoas trans: aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;
- Outras populações em situação de vulnerabilidade social: essas populações são diversas e deverão ser especificadas pelos referidos cursos de pós-graduação, de acordo com suas prioridades e na área de abrangência do programa de pós-graduação (PPG).

**1.8.2** Vinte por cento das vagas serão destinadas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social.

## **1.9 DO ACESSO À REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA NO INTERIOR DA FCAP/UPE.**

Fica assegurado àqueles que não têm acesso à Rede Mundial de Computadores a realização de suas inscrições, no período designado no cronograma, em sala destinada exclusivamente para esse fim, no endereço Av. Sport Club do Recife, 252 – Madalena – CEP 50750-500 – Recife-PE, na Secretaria da Pós-graduação (2º Andar - Bloco C), no horário das 08h às 12h.

## **2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

**2.1** O formulário de inscrição deve ser preenchido online conforme item 1.2 deste edital.

**2.2** No ato da inscrição, o candidato deve anexar os documentos legíveis em formato virtual cuja comprovação com os originais deverá ser realizada no ato da matrícula, sob pena de desclassificação do candidato em caso de não apresentação ou não validação de todos os documentos inseridos no período de inscrição, a saber:

- A. Cédula de identidade válida em território nacional;
- B. Diploma de curso de graduação (Bacharelado, Tecnológico ou Licenciatura).  
Excepcionalmente para o processo seletivo, será permitida a participação de alunos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que seja

apresentada uma “Declaração de provável concluinte” expedida pelo coordenador do curso, atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, o candidato colará grau antes da data da matrícula (conforme calendário disposto no item 4);

- C. Histórico escolar do curso de graduação contendo o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou média geral ponderada (MGP) do curso;
- D. Curriculum Lattes atualizado em 2026, anexado em PDF gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- E. Curriculum Linkedin atualizado em 2026, anexado em PDF gerado a partir do link: <https://www.linkedin.com/>
- F. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto nº 57.654/66;
- G. Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- H. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga conforme item 1.4 deste edital;
- I. Anexo 1 (avaliação de currículo) preenchido e assinado pelo candidato, assim como a documentação comprobatória dos itens marcados no anexo pelo candidato em PDF único. Todas as comprovações devem estar na ordem em que são apresentadas no Anexo 1;
- J. Pré-projeto de dissertação a ser apresentado às subcomissões de seleção, indicando a linha de pesquisa a que está concorrendo (Conforme especificado na seção 3.2 deste edital).
- K. Em caso de candidatos, servidores da Universidade de Pernambuco, que desejem concorrer aos 10% de vagas reservadas, inserir comprovação de atendimento à resolução CEPE 080/2007.

**2.3** O candidato deverá indicar a linha de pesquisa que deseja se candidatar no momento da inscrição, concorrendo dentre as vagas ofertadas naquela linha. A definição do orientador de cada candidato aprovado será feita pelas subcomissões de cada linha de pesquisa e posteriormente aprovada pelo colegiado.

**2.4** A proposta de projeto de pesquisa apresentada no processo seletivo não será

necessariamente a dissertação que será desenvolvida pelo candidato aprovado ao ingressar no mestrado. Caberá ao orientador designado para cada aluno indicar os ajustes necessários em suas propostas de projeto, ou se for o caso, indicar a alteração do projeto.

**2.5** O candidato assume toda responsabilidade pela documentação anexada no ato de sua inscrição, inclusive para fins penais.

**2.6** O candidato com documentação incompleta ou irregular terá sua inscrição indeferida, não participando das etapas subsequentes do certame, avaliação do projeto (eliminatória) e análise curricular (classificatória).

**2.7** A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação correta. E, não será aceito juntada de documentos posterior ao ato da inscrição.

**2.8** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital.

**2.9** A Coordenação do Mestrado divulgará a relação das inscrições deferidas na data definida no item 4 deste edital.

**2.10** Caso aprovado, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados no item 2.2 presencialmente por meio de originais e cópias para conferência, de acordo com a data estipulada no item 4. No caso de candidato que se inscreveu com Declaração de Provável Concluinte, é necessário comprovar a conclusão da graduação no ato da matrícula.

**2.11** Ao candidato aprovado no processo seletivo será exigida a proficiência em língua estrangeira, a qual deverá ser comprovada até a data de defesa da dissertação por meio de certificado de proficiência em nível intermediário ou superior. O certificado deverá ser emitido por instituição de ensino de idiomas ou por instituição de ensino superior em que haja Pós-Graduação Stricto Sensu.

**2.12** Sobre a política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social:

○ O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas negras ou pardas deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro, conforme os quesitos cor, raça e

etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – (modelo no anexo 2)

○ O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestação de pertencimento às etnias previstas em edital, dentre as seguintes:

• Declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano (modelo no anexo 3);

• Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local (modelo no anexo 4).

○ Somente serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e devem entregar, no ato da inscrição no processo seletivo:

• Declaração pessoal sobre ser pessoa com deficiência (modelo no anexo 5);

• Laudo que comprove ser PcD, de um dos tipos abaixo:

• a) Laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome do médico especialista, sua assinatura e CRM; ou

• b) Laudo Pericial emitido por junta médica pública atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome dos médicos, suas assinaturas e CRMs.

• Para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o envelope contendo o laudo médico será encaminhado para a comissão de seleção.

○ O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas trans deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara travesti, transexual e/ou transgênero (modelo no anexo 6).

○ O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas pertencentes a outras populações em situação de vulnerabilidade social, deve entregar, no ato da inscrição, documento indicado pelo edital do programa (modelo no anexo 7).

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção composta por membros do corpo docente, escolhida pelo Colegiado do Mestrado, sob a supervisão da Coordenação do Mestrado e compreenderá as seguintes etapas:

**3.1 - ETAPA 1 – Inscrição no processo seletivo**, conforme tópicos 1 e 2 do presente Edital.;

**3.2 - ETAPA 2 – Avaliação do Pré-projeto**. Os candidatos devem inserir uma proposta de projeto de pesquisa na fase de Inscrição no Mestrado GDLS. O projeto de pesquisa enviado deve obrigatoriamente fazer referência a uma das linhas de pesquisa do programa, a saber:

- A. Inovação e Empreendedorismo para o Desenvolvimento Local Sustentável
- B. Aspectos ambientais e sociais do Desenvolvimento Local Sustentável

**3.2.1** – Os candidatos podem consultar os docentes que fazem parte de cada linha de pesquisa (além de projetos, produções e dissertações) no site do mestrado: [ppggdls.upe.br](http://ppggdls.upe.br)

**3.2.2** - O Projeto deve obedecer aos itens a seguir:

- A. Demonstrar aderência à linha de pesquisa a qual o candidato está se inscrevendo e também aderência à área de concentração do programa (Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável);
- B. Seguir as normas da ABNT;
- C. Utilizar como layout tamanho A4, margens superior e esquerda 3,0 cm, margens inferior e direita 2,0 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos;
- D. Apresentar os conteúdos na seguinte ordem
  - Título
  - Linha de pesquisa
  - Introdução e Justificativa (contendo objetivo geral e objetivos específicos)
  - Procedimentos Metodológicos e Resultados esperados
  - Referências (Máximo de 5)

- Cronograma de execução do projeto durante o período do mestrado

E. O projeto deverá ter no máximo 5 páginas na sua totalidade e estar em formato PDF;

F. O projeto não deverá conter qualquer identificação do candidato e ser inédito, não sendo permitidos projetos que já tenham sido finalizados (trabalhos de conclusão de curso de graduação/pós-graduação, artigos publicados em periódicos/anais de eventos). Caso haja algum tipo de identificação do candidato no projeto ou caso seja constatado plágio ou autoplágio, o projeto será desclassificado. Destaca-se que o projeto não deve ter capa ou contracapa, apenas os itens expostos acima.

G. Projetos que não atenderem todos os itens acima serão eliminados.

**3.2.3** Os pesos da avaliação dos projetos são os seguintes:

CRITÉRIO	PESO DO CRITÉRIO
Aderência à linha de pesquisa proposta	3
Relevância dos resultados esperados no projeto e possibilidade de geração de produtos técnicos/tecnológicos	3
Coerência no desenvolvimento das ideias atreladas a viabilidade da metodologia	2
Capacidade de articulação teórico-empírica	1
Redação clara, objetiva, correta e consistente	1

**3.2.4** Com relação à possibilidade de geração de produtos técnicos/tecnológicos, a proposta de projeto de pesquisa poderá indicar um ou mais dos tipos abaixo:

- Empresa ou organização social inovadora
- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável produzido
- Relatório técnico conclusivo publicado
- Tecnologia social produzida
- Norma ou Marco regulatório publicado
- Patente depositada
- Software/Aplicativo desenvolvido

- h. Base de dados técnico/científica desenvolvida
- i. Curso de formação profissional ministrado
- j. Material didático produzido
- k. Produto Bibliográfico publicado

**3.2.5** - Esta etapa é eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete).

**3.2.6** - Para efeito de classificação na seleção, esta etapa tem peso 4,0 (quatro).

**3.2.7** – A correção dos projetos de pesquisa caberá aos membros da subcomissão específica de cada linha de pesquisa.

**3.3 ETAPA 3 – Apresentação do Projeto.** Os candidatos que tiverem seus projetos de pesquisa aprovados na etapa 2 deverão apresentar o projeto para uma banca examinadora composta pelos membros das subcomissões específicas de cada linha de pesquisa.

**3.3.1** A defesa do projeto consistirá em exposição oral pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de 10 (dez) minutos, feita pela comissão de seleção.

**3.3.2** A apresentação de cada projeto será realizada através de plataforma virtual, cujo link será disponibilizado pela comissão de seleção para os candidatos classificados para esta etapa.

**3.3.3** Após o resultado da etapa 2, será divulgado cronograma com o dia e horário da apresentação de cada candidato. O candidato que não comparecer no dia e horário previamente informado será desclassificado.

**3.3.4** Será exigido que o(a) candidato(a) realize a apresentação por meio de vídeo, com imagem e som durante todo o período de apresentação e arguição, sob pena de eliminação dos candidatos que não atenderem este item.

**3.3.5** Os pesos utilizados para a avaliação da apresentação dos projetos serão os seguintes:

<b>Critério</b>	<b>Peso do Critério</b>
Capacidade de resposta durante a arguição	4
Domínio e segurança sobre a temática durante a apresentação	3
Organização geral da apresentação	2

Postura e linguagem durante a apresentação	1
--	---

**3.3.6** - Esta etapa é eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete).

**3.3.7** - Para efeito de classificação na seleção, esta etapa tem peso 3,0 (três).

**3.4 ETAPA 4 – Análise do Currículo Lattes** conforme critérios de pontuação constantes no anexo 1.

**3.4.1** O Anexo I deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, seguido da documentação comprobatória dos itens marcados no anexo pelo candidato **em PDF único**. Todas as comprovações devem estar na ordem em que são apresentadas no Anexo I.

**3.4.2** A análise do currículo Lattes para a seleção caberá aos membros da comissão de seleção.

**3.4.3** Esta etapa é classificatória e tem peso 3 (três) para efeito de classificação na Seleção, observados os critérios do Anexo I.

**3.4.4** A pontuação no Anexo I tem como pontuação máxima 100 pontos. No entanto, a pontuação total geral do Anexo I será dividida por 10 para padronização com as demais etapas deste edital.

**3.5** - O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na avaliação do projeto (etapa 2), apresentação do projeto (etapa 3) e Análise do Currículo Lattes (etapa 4), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

**3.6** - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior idade.

#### **4 – DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA A SELEÇÃO**

DATA E HORA	ETAPA	CARÁTER	PESO
De 08 de maio a 21 de junho	<b>Etapa 1 – Inscrição online</b> , com todos os documentos exigidos (ver item 2)	Eliminatório	--
22 a 23 de junho	Análise de documentos pela comissão de seleção	-	--
24 de junho	Resultado preliminar das inscrições deferidas	-	-

25 a 26 de junho	Período para solicitação de recurso referente às inscrições indeferidas conforme item 8 do edital	-	-
27 de junho	Divulgação final das inscrições deferidas dos candidatos.		
28 de junho a 05 de julho	<b>Etapa 2 – Avaliação do projeto pelas subcomissões das linhas de pesquisa conforme item 3.2 do edital</b>	Eliminatório	4
06 de julho	Divulgação preliminar dos candidatos aprovados na Etapa 2 e aptos a participar da Etapa 3. Divulgação do dia e horário em que cada candidato fará a apresentação do projeto	-	-
07 a 08 de julho	Período para solicitação de recurso referente à etapa 2 conforme item 8 do edital	-	-
09 de julho	Divulgação do quadro definitivo dos candidatos aptos a participar da Etapa 3.	-	-
10 a 14 de julho	Etapa 3 – Apresentação do projeto. Cada candidato deverá fazer a apresentação no dia e horário previamente determinados..	Eliminatório	3
15 de julho	Divulgação dos candidatos aprovados na Etapa 3 e aptos a participar da Etapa 4.	-	-
16 a 17 de julho	Período para solicitação de recurso referente à etapa 3 conforme item 8 do edital.	-	-
18 de julho	Divulgação do quadro definitivo dos candidatos aptos a participar da Etapa 4.	-	-
19 a 20 de julho	Etapa 4 - Análise do Currículo Lattes, Anexo I preenchido pelo candidato e documentação comprobatória	Classificatório	3
21 de julho	Divulgação preliminar do resultado da Etapa 4.		
22 a 23 de julho	Período para solicitação de recurso referente à etapa 4 conforme item 8 do edital		
24 de julho	Divulgação do resultado da Etapa 4 após recursos Divulgação preliminar do resultado geral do edital		
25 a 26 de julho	Período para solicitação de recurso apenas sobre o cálculo ponderado de todas as etapas		
27 de julho	Divulgação do resultado geral após recursos		

03 de Agosto (8h às 12h)	Matrícula dos alunos aprovados presencialmente na secretaria do mestrado (conforme itens 7 e 9 do edital)		
07 de Agosto (8h às 12h)	Matrícula de alunos em lista de espera (apenas caso algum aluno aprovado não compareça ou não apresente todos os documentos obrigatórios em 28 de junho)		
10 de agosto	Início das aulas		

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados em cada etapa e as respectivas notas serão divulgadas exclusivamente pelo site do Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável disponível no link: [ppggdls.upe.br](http://ppggdls.upe.br)

## 6 – DA ADMISSÃO AO CURSO

**6.1** A admissão ao curso dependerá da aprovação e da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

**6.2** Neste edital são oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Mestrado, as quais serão preenchidas segundo a ordem da classificação final. Deste total, 17 (dezesete) vagas são destinadas à Linha de Pesquisa de Inovação e Empreendedorismo para o Desenvolvimento Local Sustentável e 19 (dezenove) vagas para a Linha de Pesquisa de Aspectos Ambientais e Sociais para o Desenvolvimento Local Sustentável.

**6.2.1** Como determinado pela resolução CEPE-UPE 080/2007, ficam reservadas 10% das vagas deste edital para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco (UPE). E de acordo com a Normativa PROPEGI nº 01/2024 20% das vagas serão destinadas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social.

**6.2.1.1** A prioridade das vagas reservadas deste edital será para docentes conforme determina a resolução supracitada.

**6.2.1.2** No caso de candidatos a estas vagas reservadas, deve ser anexado documento do dirigente superior que o libere formalmente durante todo o período do curso para a realização das atividades.

**6.3** Os candidatos aprovados devem apresentar um certificado de proficiência em língua estrangeira (nível intermediário) até a data de defesa da dissertação. O certificado deverá ser emitido por instituição de ensino de idiomas ou por instituição de ensino superior em que haja Pós-Graduação Stricto Sensu

## **7 – DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO E MATRÍCULA**

Secretaria da Pós-Graduação da FCAP, localizada no 2o andar do bloco “C”, na FCAP/UPE, na Avenida Sport Clube do Recife, 252, Madalena, CEP: 50.720-625 (em frente à sede do Sport Clube). Mais informações pelo e-mail: [mestrado.gdls@upe.br](mailto:mestrado.gdls@upe.br).

## **8 – DOS RECURSOS**

Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados de acordo com o formato apresentado no Anexo 9 e ser enviados para o e-mail [mestrado.gdls@upe.br](mailto:mestrado.gdls@upe.br) com assunto “RECURSO EDITAL GDLS 2025 - ETAPA 1, 2, 3, 4 ou final”, observados os prazos estabelecidos no item 4.

## **9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**9.1** - Além da apresentação e confirmação dos documentos originais constantes no item 2 do presente Edital, a matrícula também carecerá da apresentação de declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas, que são de natureza presencial, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina cursada, bem como trabalhos de campo, além de dedicação de uma hora para atividades fora da classe para cada hora-aula em classe, conforme anexo 8.

**9.2** - Em situações de força maior as aulas poderão temporariamente ser realizadas em formato remoto síncrono, conforme deliberado pelo Colegiado do Mestrado e seguindo as orientações dos órgãos competentes.

## **10 – DO CURSO**

**10.1** A definição do orientador de cada candidato aprovado será feita pelas subcomissões de cada linha de pesquisa e posteriormente aprovada pelo colegiado.

**10.1.1** A proposta de projeto de pesquisa apresentada no processo seletivo não será necessariamente o projeto desenvolvido pelo aluno ao ingressar no mestrado. Caberá ao

orientador designado para cada aluno indicar os ajustes necessários em suas propostas de projeto, ou se for o caso, indicar a alteração do projeto.

**10.2** O curso tem duração de 24 meses, devendo o aluno cumprir as atividades do curso conforme abaixo:

Semestre	Atividades do mestrando
1º semestre	Cumprimento das disciplinas (3 obrigatórias + 1 eletiva)
2º semestre	Cumprimento das disciplinas (1 obrigatória + 1 eletiva)
	Desenvolvimento de produção técnica ou acadêmica com seu orientador (conforme requisitos do regimento interno)
	Qualificação do projeto de dissertação perante banca avaliadora até o 13º mês de vínculo
3º semestre	Realização do estágio docência
4º semestre	Desenvolvimento de produção técnica ou acadêmica com seu orientador conforme requisitos do regimento interno
	Prazo limite para apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira
	Defesa da dissertação perante banca avaliadora até o 24º mês de vínculo

**10.3** As aulas serão ministradas de 2ª a 6ª feira no turno da manhã. Excepcionalmente as aulas eletivas poderão ser ministradas no turno da tarde ou noite.

## 11 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

**11.1** Compõem a comissão de seleção os seguintes docentes:

- Pablo Aurélio Lacerda de Almeida Pinto (presidente)
- Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho (titular)
- Múcio Luiz Banja Fernandes (titular)

**11.2** - Compõem as subcomissões para análise dos projetos nas etapas 2 e 3 os seguintes docentes:

**11.2.1** - Subcomissão da linha de pesquisa: Inovação e Empreendedorismo para Desenvolvimento Local Sustentável

- Fagner José Coutinho de Melo (presidente)
- Juliana Gonçalves de Araújo (titular)
- Marcus Augusto Vasconcelos Araújo (titular)
- Ademir Macedo Nascimento (suplente)
- Djalma Silva Guimarães Júnior (suplente)
- José Luiz Alves (suplente)

#### **11.2.1 - Subcomissão da linha de pesquisa: Aspectos ambientais e sociais do Desenvolvimento Local Sustentável**

- Andrea Karla Pereira da Silva (presidente)
- Cleomacio Miguel da Silva (titular)
- Eryka Fernanda Miranda Sobral (titular)
- Adriana Tenório Cordeiro (suplente)
- Mariana Guenther Soares (suplente)
- Múcio Luiz Banja Fernandes (suplente)
- Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho (suplente)

**11.3 -** Em caso da existência de conflito de interesse os membros da comissão ou das subcomissões podem ser substituídos.

#### **11 – DOS CASOS OMISSOS**

A Coordenação do Mestrado analisará os casos omissos neste Edital em conjunto com o Colegiado do Programa de Mestrado GDLS e as decisões deverão ser submetidas ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da FCAP.

Recife, 06 de maio de 2026.

**Professor José Durval Lins de Lemos Filho**

Diretor da FCAP/UPE

## ANEXO 1 - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deve preencher a tabela abaixo e inseri-la junto com os documentos comprobatórios **NA ORDEM dos tópicos abaixo em PDF único**.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

I - FORMAÇÃO E TITULAÇÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	PONTUAÇÃO	TOTAL	Observação
Coeficiente de Rendimento Acumulado(CRA) ou Média Geral na Graduação (informada no histórico)	Valor do CRA/Média Geral		O CRA ou Média Geral deve ser um valor de 0 a 10
Láurea acadêmica ou prêmio recebido na condição de discente da graduação ou pós-graduação	10 pontos		
Curso de MBA ou especialização concluído DENTRO DA ÁREA	15 pontos por curso		
Curso de especialização concluído FORA DA ÁREA	10 pontos por curso		
Disciplina concluída como aluno especial no GDLS (nos últimos 5 anos)	05 pontos por disciplina		
Mestrado ou doutorado concluído em qualquer área	20 pontos		
<b>Total de pontos I - Formação e Titulação na área do curso</b>			<b>Máximo de 25 pontos</b>
II - PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA	PONTUAÇÃO	TOTAL	Observação
Atuação em Monitoria (bolsista ou voluntário)	10 pontos/ano completo de atuação*		
Atuação em Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	10 pontos/ano completo de atuação*		
Atuação contínua em Projeto/Programa de extensão (bolsista ou voluntário)	10 pontos/ano completo de atuação*		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 a A4 (em qualquer área do conhecimento).	25 pontos por artigo		



Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 a B5 (em qualquer área do conhecimento).	10 pontos por artigo		
Artigos completos publicados em evento científico	5 pontos por artigo		
Resumo publicado em evento científico	2 pontos por artigo		
Apresentação de artigo em evento científico	3 pontos por apresentação		
<b>Produtos de formação, comunicação ou difusão do conhecimento aplicado dentro da linha de pesquisa que o candidato está se inscrevendo, dentre os tipos abaixo</b> a) Curso de formação profissional ministrado b) Material didático produzido c) Produto Bibliográfico publicado	10 pontos por produto		Deve ser apresentada produção certificada institucionalmente
<b>Produtos de intervenção ou Desenvolvimento/Inovação dentro da linha de pesquisa que o candidato está se inscrevendo, dentre os tipos abaixo</b> a) Empresa ou organização social inovadora b) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável produzido c) Relatório técnico conclusivo publicado d) Tecnologia social produzida e) Norma ou Marco regulatório publicado f) Patente depositada g) Software/Aplicativo desenvolvido h) Base de dados técnico/científica desenvolvida	25 pontos por produto		Deve ser apresentada certificação que comprove sua adequação à categoria
<b>Total de pontos II - Produção Acadêmica e Técnica nos últimos 5 anos</b>			<b>Máximo de 50 pontos</b>
<b>III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Observação</b>
Atuação como membro de empresa júnior, câmaras técnicas, mentorias, laboratórios, ligas, escritórios modelos ou equivalentes. 5 pontos/ano completo de atuação*	Atuação como membro 5 pontos/ano completo de atuação*		
Atuação profissional como consultor ou como sócio de empresa, escritório, laboratório ou entidade similar	10 pontos/ano completo de atuação*		Não serão computadas atuações simultâneas num mesmo período.
Atuação profissional em nível tático/gerencial ou estratégico em empresas públicas, privadas ou do terceiro setor (Ex. funções de supervisão, coordenação, direção, presidência etc.)	10 pontos/ano completo de atuação*		Não serão computadas atuações simultâneas num mesmo período

<b>Total de pontos III - Experiência Profissional</b>		<b>Máximo de 25 pontos</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS (somatório dos totais obtidos nos itens I, II e III) / 10</b> Obs. No total geral de pontos, a pontuação final é dividida por 10 para padronização com as demais etapas do edital		<b>Máximo de 10 pontos</b>

\* Os documentos utilizados para comprovar tempo de atuação só serão aceitos se especificarem o período de início e de fim da atuação. Em caso de atuação ainda vigente, o documento deve destacar o início e explicitar que a atuação ainda está vigente até a data de assinatura da declaração/comprovante.

ANEXO 2

Formulário de autodeclaração étnico-racial para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_\_, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pertencente a população negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito à penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO 3

Formulário de autodeclaração indígena para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE.

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro-me indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_ para o fim específico de atender ao item \_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_, estando apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 4

Formulário de autodeclaração indígena para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco – UPE

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo \_\_\_\_\_ abaixo assinadas, localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do Programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, junto à Universidade de Pernambuco que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade \_\_\_\_\_, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade,  
datamos e assinamos.  
Local e Data:

#### Liderança Indígena 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG

nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

---

Assinatura

**Liderança Indígena 2**

Nome: \_\_\_\_\_

RG

nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

---

Assinatura

## ANEXO 5

Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência para o processo seletivo dos cursos de pós- graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_, estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO 6

Formulário de autodeclaração de pessoa trans para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu \_\_\_\_\_  
(nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa \_\_\_\_\_ de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20 \_\_\_\_\_, que estou apto concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 7

Formulário de autodeclaração de pessoa em situação de vulnerabilidade social para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

### **AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu \_\_\_\_\_  
(nome completo), RNE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso  
no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_, que estou apto a concorrer à vaga  
destinada ao candidato autodeclarado em situação de vulnerabilidade social.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, comprometo-me a disponibilizar tempo para assistir às aulas, que são de natureza presencial, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina matriculada, bem como na participação de trabalhos em campo, além de dedicação de duas horas para atividades extraclasse para cada hora-aula em classe.

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

